



**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Diretoria de Protocolo**

Praça Nossa Senhora do Salette, S/Nº. Bairro Centro Cívico  
CEP: 80.530-910  
Telefones: (41) 3350-1736 ou 3350-1738

Ofício n.º 135/13-ODV-DP

Curitiba, 15 de maio de 2013

Senhor Presidente da Câmara:

Em cumprimento ao contido na Instrução Normativa nº 62/2011, publicada no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, edição nº 331, de 23 de dezembro de 2011, esta Diretoria devolve os documentos em meio impresso, referentes à Remessa de Fotocópia de Resolução, Ofício 279/CM, tendo em vista a obrigatoriedade do envio em meio eletrônico, conforme determinado na referida Instrução Normativa.

Informações adicionais sobre a Instrução Normativa nº 62/2011 e o envio dos documentos em meio eletrônico estão disponíveis no portal *e-Contas-PR*.

Cordialmente,

  
**CLEUZA BAIS LEAL**  
Diretora

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara  
**ADRIANO LUÍS REMONTI**  
Câmara Municipal de Toledo  
Rua Sarandi, 1049  
**TOLEDO-PR**  
85.900-030

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO  
RECEBIDO EM 20.05.2013  
CHEFE DE GABINETE



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 279/CM

7 de maio de 2013

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora da Salette, s/nº - Centro Cívico  
CURITIBA - PARANÁ

Assunto: Remessa de fotocópia  
de resolução.

Senhor Presidente,

Remetemos a Vossa Excelência, mediante fotocópia, a Resolução nº 9, promulgada na sessão ordinária realizada ontem, a qual dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2011.

Respeitosamente,

ADRIANO REMONTI  
Presidente da Câmara Municipal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

**Estado do Paraná**

## **RESOLUÇÃO Nº 9, de 6 de maio de 2013**

Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2011.

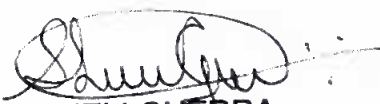
**Art. 2º** - Fica aprovada, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 384/12, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade de José Carlos Schiavinato, Prefeito Municipal, que se manifestou pela regularidade com recomendações.

**Parágrafo único** - A supressão das ressalvas não elide, por parte do gestor, responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, também, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias e denúncias.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2013

  
**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**SUELI GUERRA**  
Primeira Secretária

COREC 159/2013

